

EDITAL Nº 09/2018– PRPGPE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PRPGPE) do Centro Universitário Franciscano, torna público que no dia **07 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção do **Programa de Bolsas de Doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS**, em parceria com a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**, para o **Programa de Pós-Graduação em Nanociências – Doutorado, do Centro Universitário Franciscano**.

I. PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências – Doutorado.

II. MODALIDADES e NÚMERO DE BOLSAS

Modalidade	Curso	Número de Cotas	Valor e forma de Pagamento	Candidatos
Bolsa Fapergs	Doutorado em Nanociências	1	Valor pago pela Fapergs / Capes, diretamente ao bolsista, onde este é responsável pelo pagamento da mensalidade do curso. As bolsas terão o valor mensal unitário de R\$ 2.200,00	Ingressantes no curso nos semestres 02/2016 e 01/2017.

III. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

07 de março de 2018

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Sala 610 – Prédio 16 – Conjunto 3

IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Doutorado em Nanociências

1) Prova Objetiva. Será realizada uma prova objetiva de interpretação de um artigo científico na área de Nanociências e na língua inglesa. Durante a prova de seleção o aluno poderá consultar um dicionário de língua inglesa.

2) Análise do Currículo Lattes. O candidato deve entregar impresso, no dia e local da prova, seu currículo lattes. A análise seguirá os critérios e pontuações estabelecidas no **Apêndice A**.

Observações:

a) A nota final será a média aritmética entre a nota da prova escrita (peso 50%) e avaliação do currículo (peso 50%).

b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de médias.

V. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

- a) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Estar regularmente matriculado nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, do Programa de Pós-Graduação em Nanociências ou Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa.
- d) Ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- f) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do respectivo PPG.
- g) Ser selecionado e indicado pelo PPG contemplado com bolsa.
- h) Não ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal.
- i) Não ter vínculo de parentesco com o coordenador do PPG ou com o representante legal da instituição.

VI. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

- a) O prazo de vigência das bolsas de Mestrado será de até 24 (vinte e quatro) meses e a de Doutorado de 36 (trinta e seis) meses. Não haverá prorrogação deste prazo.
- b) Semestralmente, o aluno será avaliado pela Comissão de Bolsas do Curso quanto ao seu desempenho acadêmico satisfatório, sob pena de ter a bolsa cancelada.
- c) O bolsista selecionado deverá ter cadastro individual no SigFapergs, com cópia do CPF e RG (ambos os lados do documento); Cópia do comprovante de matrícula no respectivo curso; Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo). Os comprovantes que não estiverem em nome do bolsista deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço; Dados bancários – conta corrente no Banco do Brasil. **O endereço eletrônico para acesso ao site SigFapergs é: <http://sig.fapergs.rs.gov.br/>.**

- d) O bolsista deve, obrigatoriamente, apresentar o trabalho anualmente em eventos do curso (Workshop em Nanociências) e institucionais (SEPE – Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão) sob pena de ter a bolsa cancelada. Quaisquer trabalhos publicados pelos bolsistas selecionados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERGS/CAPES.
- e) A bolsa pode ser suspensa nas seguintes situações:
- Não atendimento a qualquer solicitação da FAPERGS ou da CAPES;
 - Para apuração de eventual suspeita de irregularidade praticada pelo bolsista.
- f) A bolsa pode ser cancelada pela FAPERGS ou pela CAPES em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:
- Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
 - Abandono ou interrupção do curso pelo bolsista;
 - Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador e com decisão homologada pelo colegiado do PPG;
 - Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
 - Descumprimento das exigências do Edital;
 - Por decisão unilateral da FAPERGS ou da CAPES; e
 - Não efetivação das providências cabíveis solicitadas pela FAPERGS ou pela CAPES, após a suspensão da bolsa pelo período de até 02 (dois) meses.
 - O cancelamento também pode ocorrer a pedido do aluno, a partir de documento contendo a respectiva justificativa.
 - No caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deve ressarcir à FAPERGS ou à CAPES, os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.
 - A devolução integral dos recursos deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que se configura o abandono ou desistência. Em caso de não cumprimento do prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.
 - No caso do cancelamento da bolsa o PPG pode indicar novo bolsista na mesma bolsa, deduzindo os meses já pagos.

VII. REALIZAÇÃO DA PROVA

Data: 08 de março de 2018.

Horário: **14 horas**

Local: **Sala 517 – Prédio 16 – Conjunto 3.**

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

08 de março de 2018, no site www.unifra.br.

Entrega de documentação para a Bolsa: De **08 a 09 de março de 2018**, na PRPGPE.

Santa Maria, 06 de março de 2018.



Profa. Dra. Solange Binotto Fagan
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

APÊNDICE A

Programa de Pós-graduação em Nanociências

Ficha de Avaliação

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Dados avaliados	Pontuação
Participação em Projetos de Pesquisa/ Extensão: 0,5 ponto por ano (máximo 2,0 pontos)	
Aluno de Iniciação científica: 0,5 pontos por ano	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional): 3,0 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 3,0 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 2,0 pontos para demais posições de autoria	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional): 1,5 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
Trabalhos Completos: 0,5 pontos por trabalho (máximo 2 ponto por ano)	
Livros publicados: 5,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação será: 5,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 4,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 3,0 pontos para demais posições de autoria.	
Capítulos de livros publicados: 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
Apresentação de trabalho em congressos Internacionais: 0,3 ponto por trabalho.	
Apresentação de trabalho em congressos Nacionais: 0,2 ponto por trabalho.	
Apresentação de trabalho em congressos Regionais: 0,1 ponto por trabalho.	
Total	